PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU FLS. 1

Mensagem ao Projeto de Lei nº 021/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
Projeto de Lei Ordinária
RECEBIDO SOB Nº 25/2021
Em 25/05/2021 - autuado

Miracatu, 27 de maio de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Tenho a honra de encaminhar a consideração dos Vereadores dessa Egrégia Casa de Leis por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 021/2021, que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O presente Projeto de Lei, visa atender as demandas do Departamento de Educação em investimentos de reformas das Creches Escola Santa Rita e Vila São José.

As referidas creches necessitam de melhorias, tendo em vista que estão com a infraestrutura deterioradas, sendo também necessário ampliação e adequação para melhor atendimento das crianças do nosso município.

Solicito a esta Egrégia Casa de Leis a tramitação em **regime de urgência**, para que possamos efetuar o atendimento a legislação pertinente, objeto do presente Projeto de Lei.

Na oportunidade renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Miracatu-SP

autuado 1º Secretário
27/05/21

Protocolo nº 623/2021
27/05/21

Ana Paula Batistela dos Santos
Assistente Legislativo
RG 27 493 619-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU FLS. 2

PROJETO DE LEI Nº 021 DE 27 DE MAIO DE 2021

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
Projeto de Lei: Ordinária
RECEBIDO SOB Nº 23 / 2021
Em 28/05/2021 - autuado

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.191.331-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.475.338-27, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, ***Prefeito Municipal***, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil Reais)** destinados a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Ficha	DR	Valor
01.08.00 – Departamento Municipal de Educação			
01.08.06 – FUNDEB			
12.365.0005.2036 – Manut Fundeb 40% Infantil			
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	334	02.262.0000	363.000,00
Total da Suplementação			**363.000,00**

Art. 2º A presente suplementação dar-se-á pela anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Ficha	DR	Valor
01.08.00 – Departamento Municipal de Educação			
01.08.06 – FUNDEB			
12.361.0005.2031 – Manut Fundeb 40% Fundamental			
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	309	02.262.0000	363.000,00
Total da Anulação			**363.000,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 3

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.

Miracatu, 27 de maio de 2021.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal